

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do: Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, orientação técnica e acompanhamento paisagístico das áreas públicas municipais, compreendendo vistorias periódicas, orientação e acompanhamento das equipes responsáveis pela manutenção, elaboração de recomendações técnicas, levantamento das necessidades de materiais, mudas, insumos e equipamentos, acompanhamento da execução dos serviços, manejo e condução das plantas, adubação e correção do solo, acompanhamento o da irrigação e necessidade hídrica, identificação e orientação quanto ao controle e prevenção de pragas e doenças, bem como acompanhamento da recomposição de áreas paisagísticas danificadas.

- **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Considerando a complexidade técnica dessas atividades e a necessidade de cumprimento de prazos estabelecidos pelos órgãos de controle e fiscalização, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possa prestar consultoria técnica contínua, garantindo o correto atendimento das exigências legais, a manutenção de indicadores ambientais do município e o adequado acompanhamento das demandas recorrentes do setor.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado acompanhamento técnico das áreas paisagísticas do município, contribuindo para a conservação, manutenção e melhoria dos espaços públicos, jardins, canteiros e demais áreas que demandem cuidados com vegetação e paisagismo.

A prestação de serviço especializado permitirá o acompanhamento periódico das condições das áreas atendidas, com identificação das necessidades de manejo, irrigação, adubação, correção do solo, condução das mudas e prevenção de problemas fitossanitários, além da orientação das equipes responsáveis pela manutenção. Dessa forma, busca-se assegurar que os serviços sejam

executados de maneira adequada e tecnicamente orientada, evitando intervenções inadequadas, perdas de mudas e plantas e a deterioração das áreas paisagísticas.

A contratação também possibilitará o levantamento das necessidades de materiais, mudas, insumos e equipamentos, bem como o acompanhamento da qualidade dos serviços executados e a adoção de medidas corretivas quando necessárias. A atuação presencial e periódica do profissional responsável é importante para que as condições das áreas sejam avaliadas diretamente e para que a Administração receba orientação técnica de acordo com as necessidades verificadas em cada local.

- **HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.**

Sim. Os serviços deverão ser realizados com frequência mínima de 03 (três) vezes por semana, em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração Municipal, abrangendo o acompanhamento paisagístico, o manejo das plantas e demais atividades previstas no objeto.

- **PLANILHA DE QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em consultoria técnica visando a implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável	Mês	12

- **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Para atendimento das demandas relacionadas à gestão ambiental municipal, foram consideradas algumas alternativas de mercado, tais como: A execução das atividades exclusivamente por servidores do quadro da Administração Municipal, a contratação de profissional autônomo ou a contratação de empresa especializada em consultoria ambiental.



- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado é de até **R\$ 14.400,00** aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de consultoria técnica na área ambiental, com o objetivo de auxiliar o Departamento responsável pela gestão ambiental no atendimento das obrigações legais, administrativas e técnicas exigidas pelos órgãos estaduais e federais.

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER:**

Para a contratação do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações correlatas ou interdependentes.

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

A contratação proposta não gera impactos ambientais negativos diretos, uma vez que se trata da prestação de serviços de natureza técnica e administrativa.

Pelo contrário, os serviços contratados contribuem diretamente para a melhoria da gestão ambiental do município, promovendo o correto acompanhamento de programas ambientais, organização de informações ambientais e atendimento às exigências de órgãos de controle.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Após análise das necessidades do Departamento responsável pela gestão ambiental municipal, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria mostra-se adequada, necessária e proporcional às demandas existentes.

A solução proposta possibilita o atendimento das obrigações legais e administrativas relacionadas aos programas e sistemas ambientais, o acompanhamento de processos de licenciamento e o suporte técnico contínuo à equipe municipal.

Dessa forma, entende-se que a contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão ambiental do município, garantindo maior eficiência administrativa, melhor organização das informações ambientais e cumprimento das exigências estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

Palmital (SP), 27 de Agosto de 2026.

Eng. Agr. PEDRO FILIPE DE LA COSTA
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente